

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS – ENCE
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2009 – CONCURSO VESTIBULAR 2009
EDITAL N° 27/2008

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO e a ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS - ENCE, Instituições Federais Públicas de Ensino Superior, fazem saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 (PSD UNIRIO/ENCE 2009) destinado aos candidatos que tenham concluído ou estejam cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente, e aos professores das redes públicas de ensino, do Rio de Janeiro, para o preenchimento de 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos, nas áreas de Artes, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Jurídicas e Políticas. O ingresso nos cursos de graduação da UNIRIO e da ENCE para o ano letivo de 2009, pelo presente processo seletivo, dar-se-á por meio de duas formas: a do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2008 e a da classificação nas provas do Concurso Vestibular a que este Edital se refere.

1. DA INSCRIÇÃO.

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 estarão abertas no período de 01 a 30 de setembro de 2008 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico – <http://www.unirio.br/vestibular>.

1.2 A inscrição consiste no preenchimento, via internet, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança.

1.2.1 Para os candidatos que efetuarem a inscrição em cursos de Licenciatura, a taxa de inscrição será no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.2.2 Para os candidatos que efetuarem a inscrição em cursos noturnos (Estatística-ENCE, Arquivologia, Biblioteconomia/N e Direito), a taxa de inscrição será no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.2.3 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

1.2.4 Em nenhum caso, será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

1.3 O candidato que não dispuser de internet e impressora poderá efetuar sua inscrição, entre os dias 15 e 30 de setembro de 2008, no horário de 10 às 15 horas, no Centro de Apoio “on line” localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca – COSEA – Coordenação de Seleção e Acesso.

1.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

1.4.1 Acessar o “site” www.unirio.br/vestibular no período compreendido entre as 14 horas do dia 01 de setembro de 2008 e as 20 horas do dia 30 de setembro de 2008, considerando o horário de Brasília.

1.4.2 Ler e seguir, passo a passo, as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no “site” do Vestibular da UNIRIO.

1.4.3 Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, “on line”, no período de 01 a 30 de setembro de 2008, impreterivelmente, e transmiti-lo (via Internet) à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configurarão a inscrição no Processo Seletivo Discente 2009.

1.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição fazendo uso exclusivamente da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, disponível para impressão no “site” da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, www.unirio.br/vestibular.

1.4.4.1 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança só poderá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, seguindo, corretamente, o passo a passo do respectivo Formulário.

1.5 Não será considerado pagamento da taxa de inscrição, o efetuado de forma diferente da estabelecida neste Edital.

1.6 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

1.7 A inscrição do candidato será efetivada ao término do período de solicitação de inscrição, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, processada pela rede bancária recebedora.

1.8 A consulta de confirmação do pagamento da GRU Cobrança, realizado pelo candidato, será disponibilizada no “site” da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, www.unirio.br/vestibular, a partir do dia 15 de setembro de 2008.

1.9 Será considerada uma única inscrição por candidato no concurso.

1.9.1 Caso haja mais de um pagamento de taxa de inscrição por candidato, será considerada como inscrição efetivada aquela referente ao último pagamento realizado, e consideradas as informações contidas (curso de opção e língua estrangeira) na Guia de Recolhimento da União -GRU Cobrança, correspondente a esse pagamento efetuado.

1.10 Não será permitida a transferência, total ou em parte, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, bem como a transferência desse valor para outro candidato.

1.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de solicitação de inscrição.

1.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição que envolvam o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via internet) implicará a não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, a não participação no Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

1.13 A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

1.14 O candidato deverá guardar, em seu poder, uma cópia da Guia de Recolhimento da União -GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

1.15 Os candidatos que obtiveram isenção parcial da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), independentemente do curso escolhido, no prazo e na forma definida no item 1.1.

1.16 Os candidatos que obtiveram isenção total da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição, no prazo e na forma definida no item 1.1, excluindo-se do procedimento o pagamento da taxa de inscrição.

1.17 O candidato, no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá optar por Inglês, Francês ou Espanhol para as provas de Língua Estrangeira (exceto para os cursos de Estatística Noite, Estatística Manhã, Sistemas de Informação e Turismo que, automaticamente, serão inscritos na Língua Inglesa).

1.18 Aos candidatos dos cursos de Estatística Noite, Estatística Manhã, Sistemas de Informação e Turismo, será obrigatório o conteúdo de Língua Inglesa nas duas etapas do Processo Seletivo Discente.

1.19 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Informativo PSD 2009, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.19.1 Ao final dos procedimentos “on line” de solicitação de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou.

1.20 O candidato que desejar um exemplar do Informativo PSD 2009 poderá obtê-lo junto à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, após o período de solicitação de inscrição, portando o comprovante de pagamento ou, no caso de candidatos isentos, o número de inscrição, para conferência. Poderá ainda imprimir o Informativo acessando o “site” www.unirio.br/vestibular.

2. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP.

2.1 O Cartão de Local de Prova – CLP deverá ser impresso pelo candidato acessando o “site” www.unirio.br/vestibular, nas datas estipuladas no Calendário de Eventos e também no Informativo do PSD 2009, ambos divulgados no “site” www.unirio.br/vestibular.

2.2 O Cartão de Local de Prova – CLP, em nenhuma circunstância, será enviado aos candidatos.

2.3 Não haverá entrega do CLP no Centro de Apoio “on line”.

2.4 O candidato deverá conferir no seu CLP: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emissor; sexo; curso; Língua Estrangeira e número de inscrição.

2.4.1 Caso haja inexatidão de informações nos itens: Nome e Número de Documento, o candidato deverá, no dia da 1ª etapa das provas, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar. Não serão concedidas alterações nas opções de curso e de língua estrangeira.

2.4.2 Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP serão consideradas válidas.

2.5 Constará também do CLP: o número de inscrição, o local onde o candidato prestará prova e o horário de realização da mesma.

2.6 O CLP deve ser apresentado nos dias de provas, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

2.8 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas e avaliações.

2.9 A UNIRIO não envia o CLP aos candidatos por Correio (ECT) ou qualquer outro procedimento de expedição personalizada.

3. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM.

3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM realizado em 2008 deverá, no momento de sua solicitação de inscrição no PSD UNIRIO/ENCE 2009, manifestar esse interesse, fazendo constar, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua inscrição no ENEM, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo. Na medida em que o candidato indicar essa opção, estará, autorizando a UNIRIO/ENCE a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2008.

3.1.1 O item 3.1 refere-se a todos os cursos, exceto para os da área de Artes.

3.2 É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos a opção pelo ENEM.

3.3 Caso haja, no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, algum erro de preenchimento no campo relativo ao ENEM, o candidato prestará as provas do PSD UNIRIO/ENCE 2009, de acordo com o presente edital, e concorrerá a uma das vagas

disponíveis aos candidatos que não optaram pela utilização dos resultados do ENEM.

3.4 Será divulgada, na secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” www.unirio.br/vestibular, a listagem dos candidatos que se inscreveram optando pelo ENEM, para conferência do número de inscrição no ENEM.

3.4.1 Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM, o candidato deverá, até o dia 13 de novembro de 2008, comparecer a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA para solicitar a correção.

3.4.2 Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, o número de inscrição do ENEM será mantido.

3.4.3 Após o término do período de solicitação de inscrição, o candidato não poderá incluir ou excluir, por qualquer motivo, a opção pelo resultado do ENEM.

3.5 O resultado dos candidatos que optaram pelo ENEM será utilizado mediante os seguintes critérios:

3.5.1 O candidato que obtiver média aritmética dos resultados da prova objetiva de múltipla escolha e de Redação igual ou superior a 70 (setenta) será classificado, segundo ordenação, no curso de sua opção, em ordem decrescente da pontuação final, e convocado para a matrícula nas vagas destinadas ao ENEM.

3.5.2 Em caso de empate, far-se-á o desempate pela nota de Redação. Persistindo o empate, pela nota da prova objetiva, e após, pela data de nascimento, considerando-se o primeiro classificado o de maior idade.

3.6 A relação dos candidatos habilitados à matrícula será única, não estando, portanto, sujeita a novas convocações e será divulgada na UNIRIO, na ENCE e ainda no “site” www.unirio.br/vestibular, no dia 13 de fevereiro de 2009, para os candidatos habilitados para matrícula do 1º semestre / 2009, e no dia 24 de abril de 2009, para os candidatos habilitados para a matrícula do 2º semestre / 2009.

3.7 As vagas não preenchidas segundo o critério estabelecido no item 3.5.1 serão remanejadas, passando a fazer parte do quantitativo global de vagas do Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009.

3.8 Os candidatos habilitados à matrícula, segundo os critérios indicados no item 3.5.1, não prestarão as provas da 1ª e da 2ª etapas, devendo efetivar a matrícula nos dias indicados no calendário de eventos constante do Informativo PSD 2009.

3.9 O candidato que não obtiver a classificação conforme estabelecido no item 3.5.1 deverá realizar a 1ª Etapa de provas e, não sendo eliminado, deverá realizar a 2ª Etapa de provas do PSD UNIRIO/ENCE 2009 e concorrerá com os demais candidatos que não optaram pelo resultado do ENEM.

3.10 Na eventualidade dos resultados do ENEM não serem divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, os candidatos que optaram pela utilização das notas do ENEM realizarão a prova da 1ª Etapa do PSD UNIRIO/ENCE 2009, no dia 20 de novembro de 2008.

3.11 A COSEA não publica as notas obtidas no ENEM 2008, que só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante do “site” www.enem.inep.gov.br.

3.12 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM. As informações estarão disponíveis no “site” da COSEA e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, localizado na Avenida Pasteur 296, Urca.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

4.1 O candidato que desejar se inscrever nas vagas destinadas aos professores das redes públicas de ensino estadual ou municipal do Rio de Janeiro, deverá, no momento de sua

solicitação de inscrição no PSD UNIRIO/ENCE 2009, manifestar esse interesse, fazendo constar, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua matrícula na Rede Pública de Ensino, e a que rede pública de ensino pertence (estadual ou municipal). Na medida em que o candidato indicar essas opções, estará autorizando a UNIRIO/ENCE a classificá-lo, mediante o número de vagas oferecidas para tal fim.

4.1.1 O item 4.1 refere-se somente aos cursos de Licenciatura.

4.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a opção pelas vagas destinadas a professores da rede pública de ensino, estadual ou municipal.

4.3 Após o término do período de solicitação de inscrição, o candidato não poderá incluir ou excluir, por qualquer motivo, a opção pelas vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino.

4.4 O resultado dos candidatos que optaram pelas vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino será utilizado mediante os seguintes critérios:

4.4.1 O candidato será classificado, segundo ordenação, no curso de Licenciatura de sua opção, em ordem decrescente da pontuação final, e convocado para a matrícula nas vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino.

4.4.2 O candidato que não obtiver a classificação conforme estabelecido no item 4.4.1 e não sendo eliminado concorrerá com os demais candidatos, no mesmo curso, que não optaram pelas vagas indicadas no item 4.1.

4.5 Para a classificação final, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, as notas obtidas na prova de Redação e nas provas discursivas, considerando-se as disciplinas específicas de acordo com a seqüência de suas apresentações constantes nos itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4 e 6.3.5 deste edital e respectivos subitens.

4.5.1 Persistindo o empate, far-se-á o desempate pela data de nascimento, considerando-se o primeiro classificado o de maior idade.

4.6 A relação dos candidatos habilitados à matrícula será única, não estando, portanto, sujeita a novas convocações e será divulgada na UNIRIO e no “site” www.unirio.br/vestibular, no dia 13 de fevereiro de 2009.

4.7 As vagas não preenchidas segundo o critério estabelecido no item 4.4.1 serão remanejadas, passando a fazer parte do quantitativo global de vagas do Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009.

5. DOS CURSOS, MODALIDADES E NÚMEROS DE VAGAS.

5.1 As vagas discriminadas a seguir serão preenchidas mediante processo classificatório, a partir do 1º semestre letivo, sem que haja opção de ingresso por semestre, ou seja, o processo é classificatório para a totalidade das vagas oferecidas no curso de opção.

5.2 Quadro de Vagas para o PSD UNIRIO/ENCE 2009 na Área de Ciências Biológicas e da Saúde:

| Curso | Turno | REDE PÚBLICA | ENEM | 1º Semestre | ENEM | 2º Semestre | Total de Vagas |
|-------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|
| | | | 1º semestre | | 2º semestre | | |
| Ciências Biológicas/ Bacharelado | I | - | 18 | 17 | 18 | 17 | 70 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | I | 7 | 5 | 7 | 4 | 7 | 30 |
| Biomedicina | I | - | 18 | 17 | 18 | 17 | 70 |
| Enfermagem | I | - | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| Medicina | I | - | 35 | 35 | 35 | 35 | 140 |
| Nutrição | I | - | 29 | 28 | 29 | 28 | 114 |
| TOTAL | | 7 | 135 | 134 | 134 | 134 | 544 |

5.3 Quadro de Vagas para o PSD UNIRIO/ENCE 2009 na Área de Ciências Exatas:

| Curso | Turno | ENEM (1º Semestre) | 1º Semestre | ENEM (2º Semestre) | 2º Semestre | Total de Vagas |
|--------------------------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------|
| Estatística-ENCE (noite) | N | 30 | 30 | - | - | 60 |
| Estatística-ENCE (manhã) | M | - | - | 30 | 30 | 60 |
| Sistemas de Informação (Informática) | T/N | 18 | 18 | 18 | 18 | 72 |
| TOTAL | | 48 | 48 | 48 | 48 | 192 |

5.4 Quadro de Vagas para o PSD UNIRIO/ENCE 2009 na Área de Ciências Humanas e Sociais:

| Curso | Turno | REDE PÚBLICA | ENEM | 1º Semestre | ENEM | 2º Semestre | Total de Vagas |
|---------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|----------------|
| | | | 1º semestre | 2º Semestre | | | |
| Arquivologia | N | - | 21 | 19 | 21 | 19 | 80 |
| Biblioteconomia - Manhã | M | - | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| Biblioteconomia - Noite | N | - | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| História (Bacharelado e Licenciatura) | M | 12 | 18 | 30 | - | - | 60 |
| Museologia | M/T | - | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| Pedagogia | N | 20 | 15 | 25 | 15 | 25 | 100 |
| Turismo | M | - | 25 | 25 | | | 50 |
| TOTAL | | 32 | 154 | 174 | 111 | 119 | 590 |

5.5.1 No curso de Biblioteconomia/Noite, disciplinas poderão ser oferecidas no turno da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

5.5.2 no curso de Pedagogia, o início das aulas será às 16h 20min, e com estágio supervisionado diurno.

5.5.3 No curso de História, as vagas destinam-se ao Bacharelado e à Licenciatura.

5.5.4 No curso de Turismo as disciplinas poderão ser oferecidas no turno da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

5.5 Quadro de Vagas para o PSD UNIRIO/ENCE 2009 na Área de Ciências Jurídicas e Políticas:

| Curso | Turno | ENEM (1º Semestre) | 1º Semestre | ENEM (2º Semestre) | 2º Semestre | Total de Vagas |
|-----------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------|
| Administração Pública | M/T | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| Ciências Políticas | M/T | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| Direito | N | 36 | 35 | 36 | 35 | 142 |
| TOTAL | | 86 | 85 | 86 | 85 | 342 |

5.5.1 No curso de Direito, disciplinas poderão ser oferecidas nos turnos da manhã e da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

5.6 Quadro de Vagas para o PSD UNIRIO/ENCE-2009 na Área de Artes:

| Curso | Turno | REDE PÚBLICA | 1º Semestre | 2º Semestre | Total de Vagas |
|------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|----------------|
| Teatro | | | | | |
| Cenografia | T/N | | 10 | 10 | 20 |
| Interpretação | T/N | | 25 | 25 | 50 |
| Teoria do Teatro | T/N | | 10 | 10 | 20 |
| Licenciatura em Teatro | T/N | 4 | 6 | 10 | 20 |
| TOTAL | | 4 | 51 | 55 | 110 |
| Música | | | | | |
| Canto | I | | 2 | 3 | 5 |
| Composição | I | | 6 | - | 6 |
| MPB | I | | 10 | 10 | 20 |
| Regência | I | | 2 | - | 2 |
| Clarineta | I | | 2 | 2 | 4 |
| Contrabaixo | I | | 1 | 1 | 2 |
| Fagote | I | | 2 | 2 | 4 |
| Flauta Transversa | I | | 2 | 3 | 5 |
| Oboé | I | | 5 | 5 | 10 |
| Percussão | I | | 2 | 2 | 4 |
| Piano | I | | 3 | 3 | 6 |
| Saxofone | I | | 2 | 2 | 4 |
| Trombone | I | | 4 | - | 4 |
| Trompa | I | | 3 | 2 | 5 |
| Trompete | I | | 2 | 2 | 4 |
| Viola | I | | 2 | 1 | 3 |
| Violão | I | | 2 | 2 | 4 |

| | | | | | |
|------------------------|---|----|----|----|-----|
| Violino | I | | 2 | 1 | 3 |
| Violoncelo | I | | 1 | 1 | 2 |
| Licenciatura em Música | I | 12 | 18 | 30 | 60 |
| TOTAL | | 12 | 73 | 72 | 157 |

1. Os candidatos de Interpretação poderão, concluído o 3º período do curso, solicitar mudança, em definitivo, para Habilitação em Direção Teatral, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos pela Escola de Teatro.

2. Legenda dos quadros: Turnos: I – Integral; T – Tarde; N – Noite; M – Manhã; M/T – Manhã e/ou Tarde; T/N – Tarde e/ou Noite.

6. DAS PROVAS.

6.1 As questões das provas do Concurso Vestibular 2009 serão elaboradas com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais relacionados no Informativo PSD 2009, e explicitados na Resolução CEB/CNE nº 3/98.

6.2 O Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 será realizado em duas etapas, com provas de quatro horas de duração, nos dias 20 de novembro de 2008 e 11 de janeiro de 2009, com valor total equivalente a 200 (duzentos) pontos.

6.2.1 As provas das duas etapas terão início às 9 horas.

6.2.2 Para as provas com início às 9 horas, o candidato deverá estar no local de realização das mesmas às 8 horas, sendo sua entrada permitida até às 8h50min.

6.2.3 A 1ª ETAPA do Concurso será eliminatória e a 2ª ETAPA terá caráter eliminatório e classificatório, conforme as normas descritas a seguir:

6.2.4 Na 1ª ETAPA, será realizada uma única prova objetiva de múltipla escolha, de conhecimentos gerais, de base comum a todos os candidatos, com 70 (setenta) questões, cujo valor total equivale a 100 (cem) pontos, sendo 14 (quatorze) questões para os conhecimentos de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e 8 (oito) questões para cada um dos conhecimentos a seguir: Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Francês ou Espanhol), Biologia, Física, Química, Matemática, História e Geografia.

6.2.5 Será eliminado do concurso, sem direito a participar da 2ª ETAPA, o candidato cujo número de acertos da 1ª ETAPA for igual a zero.

6.2.6 Somente será convocado para a 2ª ETAPA o candidato que alcançar, no total das questões da prova da 1ª ETAPA, um mínimo de 35 (trinta e cinco) acertos (pontuação igual a cinquenta), ressalvado o disposto nos itens 6.2.7 e 6.2.8

6.2.7 Se o número de candidatos concorrentes ao mesmo curso for superior a oito vezes o número de vagas deste curso, deixarão de ser convocados para a 2ª ETAPA, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada vaga, não considerando as vagas ocupadas pelos candidatos classificados pelo ENEM.

6.2.8 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2.7, o número de candidatos concorrentes ao mesmo curso for inferior a três vezes o número de vagas deste curso, serão convocados para a 2ª ETAPA, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada vaga, respeitando-se o disposto no item 6.2.5.

6.2.9 Se ocorrer empate na última colocação correspondente ao curso para o qual for aplicado o disposto no item 6.2.7 ou no item 6.2.8, serão convocados para a 2ª ETAPA todos os candidatos nessa condição.

6.2.10 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, referentes às formulações das questões e/ou aos gabaritos oficiais relativos a 1ª Etapa, desde que entregues no dia 24 de novembro de 2008, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, na Avenida Pasteur, 296, Urca, das 10 às 15 horas.

6.3 Na 2ª Etapa, cujo valor total equivale a 100 (cem) pontos (exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música, que farão prova de Redação e Testes de Habilidades Específicas – THE), será realizada a prova de Redação, comum a todos os cursos, e provas específicas com 20 questões, classificatórias, por área de conhecimento, distribuídas da seguinte maneira:

6.3.1 Área de Artes: Artes Cênicas e Música com Prova de Redação e Testes de Habilidades Específicas, como consta no item 7.

6.3.2 Área de Ciências Exatas: Estatística Noite, Estatística Manhã e Sistemas de Informação com Provas de Redação, Matemática e Inglês.

6.3.3 Área de Ciências Humanas e Sociais: Arquivologia, Biblioteconomia Noite, Biblioteconomia Manhã, História, Museologia e Pedagogia com Provas de Redação, História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira; Turismo com Provas de Redação, História e Inglês.

6.3.4 Área de Ciências Jurídicas e Políticas: Provas de Redação, História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira.

6.3.5 Área de Ciências Biológicas e da Saúde: Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Biomedicina (Ciências Biológicas – Modalidade Médica), Enfermagem, Medicina e Nutrição com Provas de Redação, Biologia e Química.

6.3.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas da 2ª ETAPA.

6.3.6.1 A 2ª ETAPA de provas valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: 30 (trinta) pontos correspondendo à prova de Redação e 35 (trinta e cinco) pontos para cada uma das provas discursivas, exceto para a Área de Artes, conforme consta no item 7.

6.4 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, referentes às formulações das questões e/ou aos padrões de respostas relativos a 2ª Etapa.

6.4.1 Os recursos deverão ser apresentados e entregues exclusivamente no dia 13 de janeiro de 2009, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, na Avenida. Pasteur, 296, Urca, das 10 às 15 horas.

6.5 O candidato poderá solicitar revisão das provas da 2ª etapa, exceto para o THE da Área de Artes, no dia 06 de fevereiro de 2009, entre 10h e 14h30m, mediante o pagamento de taxa de revisão de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada uma das solicitações. O resultado será publicado no momento da divulgação do Resultado Final da 2ª etapa de provas, podendo o candidato verificar se a(s) nota(s) foi(ram) mantida(s) ou aumentada(s).

6.6 Não será devolvida a taxa paga para a revisão de prova em nenhuma situação.

6.7 Não será aceito nenhum tipo de recurso referente às notas das provas discursivas após a revisão.

6.7.1 Ao pedir revisão, os candidatos que desejarem poderão solicitar vistas de prova, na data estipulada no item 6.5 deste Edital.

6.8 Em hipótese alguma, serão concedidos recursos, vista ou revisão fora dos prazos estabelecidos.

6.9 É vedado ao candidato entrevistar-se com elementos das bancas.

6.10 A pontuação final será o somatório da 1ª e da 2ª etapas, perfazendo o total de 200 (duzentos) pontos para todos os acertos nas duas etapas do PSD UNIRIO/ENCE 2009.

6.11 O candidato será classificado em ordem decrescente dessa pontuação, obedecido o quantitativo de vagas fixado no presente Edital.

6.12 Para a classificação final, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, as notas obtidas na prova de Redação e nas provas discursivas, considerando-se as disciplinas específicas de acordo com a sequência de suas apresentações constantes nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4 e 6.3.5 deste edital e respectivos subitens.

6.12.1 Persistindo o empate, far-se-á o desempate pela data de nascimento, considerando-se o primeiro classificado o de maior idade.

6.13 Será eliminado do Processo Seletivo Discente o candidato que faltar a qualquer dia de prova.

6.14 Os resultados da 1ª e da 2ª etapas serão divulgados na secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” <http://www.unirio.br/vestibular>, conforme calendário de eventos.

6.15 O candidato deverá comparecer às etapas do Processo Seletivo Discente 1 (uma) hora antes do início das provas, munido apenas de:

6.15.1 Documento de identidade original que foi utilizado no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição;

6.15.2 Cartão de Local de Prova;

6.15.3 Caneta esferográfica de tinta de cor preta.

6.16 A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser igual a do documento registrado e indicado por ocasião do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sob pena do candidato ser eliminado do concurso.

6.17 O candidato que, em quaisquer dos dias de provas, chegar ao local de realização das mesmas após o respectivo horário estabelecido, não poderá realizá-las e será eliminado do concurso.

6.18 Não será permitida a permanência, no local de prova, de candidatos portando calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, “pagers”, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação.

6.19 O candidato que esteja na posse de qualquer um dos objetos referidos no item 6.18 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do concurso.

6.20 Não será permitida a entrada, no local de prova, após o horário determinado para o início da prova.

6.21 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se, da sala onde esteja prestando provas, portando volantes, cadernos de questões/respostas ou, ainda, deixando de assinar a lista de presença. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes nas capas das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Discente.

6.22 Nenhum candidato poderá retirar-se do local onde estará realizando a sua prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluam suas provas.

7. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

7.1 O item 7 destina-se exclusivamente aos candidatos que tenham optado pelos cursos de Teatro ou Música.

7.1.1 Os Testes de Habilidades Específicas compõem, junto com a prova de Redação, as provas da 2ª Etapa para a Área das Artes.

7.2 O candidato não eliminado na 1ª etapa de provas do PSD UNIRIO/ENCE 2009 que tenha optado pelos cursos de Artes (Teatro ou Música) deverá submeter-se à verificação de Habilidades Específicas, que é eliminatória, de acordo com a programação dos Testes Específicos que integram este Edital.

7.3 O Teste de Habilidades Específicas será composto de Provas Teórica e Prática, eliminatórias, específicas por curso, com a atribuição de conceito APTO ou NÃO APTO, a saber:

7.3.1 THE de Artes Cênicas:

a) Prova Escrita: compreensão de texto teatral para todos os cursos.

b) Provas Práticas: Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação Cenografia: prova de desenho. Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação Interpretação e Graduação em Teatro, modalidade Licenciatura: realização de aula prática, com exercícios de corpo, voz, improvisação e interpretação, orientados pelos professores da Banca Examinadora; apresentação de cena

teatral e argüição oral. Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação em Teoria do Teatro: prova escrita discursiva.

7.3.2 THE de Música:

1- Execução Musical Específica: para os cursos de Bacharelado em Instrumento e em Canto.

2- Provas Teóricas:

- Teoria Musical: para todos os cursos, exceto para os cursos de Bacharelado em Composição e em Regência;

- Harmonia: somente para os cursos de Bacharelado em Composição e em Regência;

3- Provas Práticas:

-Ditado e Solfejo: para todos os cursos e habilitações.

-Leitura de cifras de música popular: somente para o curso de Bacharelado em Música Popular Brasileira MPB.

- Execução Musical: para o curso de Licenciatura em Música, e os cursos de Bacharelado em Composição, em Regência e em Canto.

7.4 O candidato aos cursos de Teatro e Música somente estará habilitado a realizar a prova de Redação no dia 11 de janeiro de 2009, caso tenha obtido conceito APTO no THE.

7.5 Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados de acordo com o calendário de eventos constante do Informativo PSD 2009, mediante a listagem a ser divulgada no endereço eletrônico – <http://www.unirio.br/vestibular> e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

7.6 Para ter acesso ao local de realização do Teste de Habilidades Específicas, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade e o material necessário para a realização das provas, conforme instruções contidas no Informativo PSD 2009.

7.7 O candidato deverá apresentar-se no local de prova do THE com antecedência de 1 (uma) hora.

7.8 Não será permitida a entrada no local de prova após o horário determinado para o seu início.

7.9 O candidato que deixar de realizar o Teste de Habilidades Específicas ou obtiver conceito NÃO APTO estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Discente 2009.

7.10 O resultado do THE será divulgado, conforme calendário de eventos, no “site” da COSEA e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

7.11 O THE de Artes Cênicas e o de Música não serão objeto de revisão ou vista de prova.

7.12 É vedado ao candidato entrevistar-se com elementos das bancas.

7.13 É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

8. DAS MATRÍCULAS.

8.1 O candidato classificado só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

8.2 A matrícula dos candidatos classificados para os diversos Cursos, inclusive os classificados para as vagas do ENEM, far-se-á conforme o calendário de eventos disponibilizado no Informativo PSD 2009 e no “site” www.unirio.br/vestibular.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original da seguinte documentação, com as respectivas cópias que serão retidas:

8.3.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.2 Documento Oficial de Identidade;

8.3.3 Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última Eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

8.3.4 Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber;

- 8.3.5 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 8.3.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 8.3.7 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 8.3.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8.3.9 Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.
- 8.3.10 Xerox da carteira profissional, no caso dos professores das redes públicas do estado do Rio de Janeiro.
- 8.4 O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado no item 8.3, deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.
- 8.4.1 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.
- 8.5 A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido no item 8.4.1, implicará a perda do direito à matrícula.
- 8.6 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por Órgão Oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.
- 8.7 O candidato que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.
- 8.8 O presente concurso tem validade somente para o ano acadêmico de 2009.
- 8.9 A matrícula, em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIRIO/ENCE, deverá ser efetivada em local, horários e nas datas previstas no calendário de eventos.
- 8.10 O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.
- 9. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.**
- 9.1 Para o primeiro semestre letivo 2009:
- 9.1.1 Os candidatos classificados serão chamados, para o preenchimento das vagas oferecidas para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO, em ordem decrescente de sua pontuação final e para o curso de sua opção, em chamadas sucessivas, conforme calendário de eventos constante do Informativo PSD 2009, divulgadas pela internet e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, até que todas as vagas sejam preenchidas, conforme item 5 e seus respectivos subitens.
- 9.1.2 A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, para os candidatos classificados, significará vaga não ocupada, a qual será preenchida por candidato em convocação subsequente.
- 9.1.2.1 As convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula, caso haja disponibilidade de vaga.
- 9.1.3 O candidato convocado que não tenha efetivado a sua matrícula na data prevista poderá, em requerimento (formulário próprio) apresentado a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, pleitear uma das vagas não ocupadas, neste processo seletivo, no curso de sua opção, após as matrículas resultantes da última convocação para o primeiro semestre letivo, conforme calendário de eventos constante do Informativo PSD 2009.
- 9.1.4 O julgamento dos requerimentos para preenchimento das vagas eventualmente disponíveis seguirá o mesmo critério de sua classificação inicial, segundo a ordem

decrecente da pontuação final conforme expresso no item 9.1.1.

9.1.4.1 O resultado dos requerimentos apresentados pelos candidatos referidos no item 9.1.4 estará disponível no “site” e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, nas datas previstas no calendário de eventos.

9.1.5 Quando não houver preenchimento das vagas pré-fixadas em qualquer curso, após convocações para o primeiro semestre letivo, será publicado o Edital de Vagas.

9.1.6 Não poderão se inscrever no Edital de Vagas os candidatos excluídos do processo classificatório e, portanto, eliminados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, e os candidatos que já estejam matriculados e ocupando vagas.

9.1.7 Os requerimentos dos candidatos classificados pelo ENEM que apresentarem o Requerimento por Matrícula Atrasada somente serão analisados caso ocorra a situação de não preenchimento das vagas do Concurso Vestibular.

9.2 Para o Segundo Semestre Letivo 2009:

9.2.1 Para o preenchimento das vagas oferecidas para o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO, os candidatos aprovados serão chamados, conforme calendário de eventos constante do Informativo PSD 2009, em ordem decrescente de sua pontuação final.

9.2.2 A convocação para o preenchimento das vagas referidas no item 9.2.1 dar-se-á, a partir do último candidato convocado para o primeiro semestre letivo e para o curso de sua opção, em chamadas sucessivas até que todas as vagas sejam preenchidas conforme item 5.

9.2.3 A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, para os candidatos classificados, significará vaga não ocupada, a qual será preenchida por candidato relacionado em convocação subsequente.

9.2.4 As convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula, caso haja disponibilidade de vaga.

9.2.5 O candidato convocado que não tenha efetivado a sua matrícula na data prevista poderá, em requerimento (formulário próprio) apresentado à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, pleitear uma das vagas não ocupadas, neste processo seletivo, no curso de sua opção, após as matrículas resultantes da última convocação para o segundo semestre letivo, conforme calendário de eventos.

9.2.6 O julgamento dos requerimentos para preenchimento das vagas eventualmente disponíveis seguirá o mesmo critério de sua classificação inicial, segundo a ordem decrescente da pontuação final, conforme expresso no item 9.2.1.

9.2.6.1 O resultado dos requerimentos apresentados pelos candidatos referidos no item 9.2.5 estará disponível no “site” e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA nas datas previstas no calendário de eventos.

9.2.7 Quando não houver preenchimento das vagas pré-fixadas em qualquer curso, após as convocações, será publicado o Edital de Vagas, com as mesmas restrições constantes no item 9.1.6.

9.2.7 Os requerimentos dos candidatos classificados pelo ENEM, que apresentarem o Requerimento por Matrícula Atrasada, somente serão analisados após o não preenchimento das vagas do Concurso Vestibular.

9.4 Em hipótese alguma será admitida a permuta de alunos entre os semestres letivos, ou seja, candidatos classificados para o primeiro semestre letivo solicitando transferência para o segundo e vice-versa, assim como a permuta e/ou transferência entre os cursos e/ou habilitações.

9.5 É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos que consta do Informativo PSD 2009 e no “site” da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 O candidato que, nos dias que antecedam à realização das provas, apresente alguma doença infecto-contagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em

contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até às 16 horas dos dias 18 de novembro de 2008 e 09 de janeiro de 2009, para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.3 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.4 A Coordenação do Processo Seletivo Discente – UNIRIO/ENCE divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrícula, convocações ou Edital de Vagas, serão disponibilizados na secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www.unirio.br/vestibular>.

10.4.1 A UNIRIO/ENCE não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, periódicos ou jornais.

10.5 O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do concurso.

10.6 As provas e os volantes relativos ao presente Processo Seletivo Discente permanecerão arquivados pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da realização da última prova. Após esse período, todo o material será destruído.

10.7 Serão excluídos do Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; “pagers” ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

10.8 A inscrição no Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.10 As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2009, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

10.11 A realização do Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009 está a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, subordinado à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO e da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, com a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o PSD UNIRIO/ENCE 2009, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

10.12 A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

10.13 A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.14 O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Discente UNIRIO/ENCE 2009, estará concordando com as normas estabelecidas para este Concurso Vestibular.

10.15 O Informativo PSD UNIRO/ENCE 2009 é parte integrante deste Edital.

10.16 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.17 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação de Seleção e Acesso e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.

Nilci da Silva Guimarães

Pró-Reitora de Graduação